

L E I Nº 153.

"DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 139, DE
25 DE MAIO DE 1971".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a Consignação abaixo, do Orçamento de 1971:

MATERIAL DE CONSUMO

Item 3120/14 - Artigos de Exped., Ensino e Educação .. R\$ 1.000,00.

Art. 2º - O Crédito à que se refere o artigo anterior, correrá à conta de anulação do superávit financeiro do exercício de 1970.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de abril de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 21 de Janeiro de 1972.



ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 21 dias do mês de Janeiro de 1972.



NELSON SCHNEIDER

Secretário-Tesoureiro